

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

23° SESSÃO ORDINÁRIA DA 18° LEGISLATURA Em 05 de Julho de 2021

ORDEM DO DIA

- 1) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 08/2021, de autoria do Executivo, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 2) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 13/2021, de autoria do Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER À POLÍCIA MILITAR DE BARRA BONITA MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM SUA BASE OPERACIONAL.
- 3) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 07/2021-L, de autoria dos Vereadores Afonso Gabriel Bressan Bressanin e Emerson Pinto da Silva, que DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA (SP) "TARIFA ZERO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N° 13/2021-L, de autoria dos Vereadores José Carlos Fantin, João Fernando de Jesus Pereira, Jair José dos Santos, Ana Paula Aparecida dos Santos e Álvaro José Val Girioli, que MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021-L, QUE ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 3078/2013, QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
- 5) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 13/2021-L, de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado, José Carlos Fantin, Gervásio Aristides da Silva, Emerson Pinto da Silva, João Fernando de Jesus Pereira, Jair José dos Santos, Ana Paula Aparecida dos Santos e Álvaro José Val Girioli, que ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 3078/2013, QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

- 6) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 16/2021-L, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira, José Carlos Fantin e Ana Paula Aparecida dos Santos, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR PARA ILUMINAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 7) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 18/2021-L, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira e Ana Paula Aparecida dos Santos, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL JANEIRO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **45/2021**, de autoria dos Vereadores Emerson Pinto da Silva, Gervásio Aristides da Silva, José Carlos Fantin e João Fernando de Jesus Pereira, que "MODIFICA ARTIGOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, QUE "INSTITUI A MEDALHA MAJOR JOÃO BAPTISTA POMPEU, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- 9) Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 46/2021, de autoria dos Vereadores José Carlos Fantin, Gervásio Aristides da Silva, Maicon Ribeiro Furtado e José Jairo Meschiato, que "PROPÕE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019".
- 10) Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2021, de autoria do Vereador Jair José dos Santos, que CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-BONITENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SRA. IVANETE LOCATELLI DO CARMO



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 13/2021-L

MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021-L, QUE ALTERA O ART. 4º DA LEI N. 3.078/2.013, QUE DISCIPLINA A ATIVIDADE DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 13/2021-L, passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 3.078, de 03 de outubro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4° - Só poderá exercer a atividade de mototaxi o próprio cadastrado e com ponto regular, após inscrição, devendo apresentar RG, CPF, CNH, ser maior de 21 anos de idade, ter endereço no município há mais de 3 anos, apresentar certidão negativa criminal, documentos do veículo com menos de 12 (doze) anos de fabricação, laudo mecânico atestando boas condições da motocicleta, estar quites com as obrigações eleitorais e comprovante de inscrição no Imposto sobre Serviços – ISS, e atestado fornecido por médico do trabalho provando estar em boas condições físicas e mentais

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021	
Os Vereadores:	the A
IN IN IN INCOME TO BE TO BE	Ana Paula Aparecida dos Santos
José Carlos Fantin PRESIDENTE	Girioli
Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	OP Musantos
PROTOC. NO LIV. RESP. (755) Hrs: FLS.: SOB Nº 609	Jair José dos Santos
Barra Bonita, 27 de de de 2/2 de Rua João Gerin, 212 - Vila Operaria - Barra Bonita - SP - CEP 17.340-www.camarabarrabonita sp.gov.br - e-mail: camara@camaraba	000 - Fone (14) 3641-0383